DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a realização da 9ª edição das Olimpíadas dos Tribunais de Contas do Brasil e Mercosul, batizada de OTC Pantanal, no período de 08 a 15 de outubro de 2023, na cidade de Cuiabá – MT, que promoverá a troca de experiências e fortalecerá os laços profissionais e as relações interpessoais entre os membros e servidores dos Tribunais de Contas, desenvolvendo habilidades comportamentais que são importantes para exercício das atividades, tais como: disciplina, trabalho em equipe, superação e espíritos esportivo e ético;

CONSIDERANDO que a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - ASTEC solicitou apoio financeiro para viabilizar a participação da equipe representante do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas do Brasil e Mercosul - "OTC PANTANAL 2023";

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada pela Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - ASPDO (0615306), que demonstrou haver a ação orçamentária Implementação do Programa de Gestão de Pessoas, no PPA 2020-2023, cuja finalidade é desenvolver e valorizar os servidores do TCE, melhorando a qualificação profissional e a qualidade de vida;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 23.003829-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 249/2023 (Doc. 0619963), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de vinte e oito inscrições de servidores deste Tribunal de Contas na 9ª edição das Olimpíadas dos Tribunais de Contas do Brasil e Mercosul, batizada de OTC Pantanal, no período de 08 a 15 de outubro de 2023, na cidade de Cuiabá – MT, conforme informações contidas no Processo SEI nº 23.003829-8, em favor da **Associação Nacional Olímpica Recreativa Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - ANOSTC**, inscrita no CNPJ nº 33.083.713/0001-15, pelo valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2023-01.122.1171.1098, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 18/09/2023, às 16:19:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0621696** e o código CRC **546DB282**.